LEI Nº 1.991, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o anexo III da Lei nº 456, de 07 de Novembro de 2005, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, e altera o Anexo II da Lei nº. 636, de 14 de julho de 2008, e dá outras providências.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Altera-se o anexo III da Lei nº. 456, de 07 de novembro de 2005, que passa a ter a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Altera-se o Anexo II da Lei 636, de 14 de julho de 2008, que passa a ter a redação do Anexo II, desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos: SEMUSA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Chupinguaia/RO, 04 de agosto de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

ANEXO I

TABELA DE CARGOS

Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior – ANS -100					
CARGO	**QDT.**	**CÓD.**	**CLASSE**	**REF.SAL.INICIAL**	**ÓRGAÕ**
Médico	10	101	O	I	SEMUSA

ANEXO II

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS

.....

EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior – ANS –ESF -100 - SEMUSA					
CARGO	**QDT.**	**CÓD.**	**CLASSE**	**REF.SAL.INICIAL**	**ÓRGAÕ**
Médico - ESF	04	101	Q	I	SEMUSA
Enfermeiro – ESF	04	102	P	I	SEMUSA